

LEI N° 2.487, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírito Mansão do Caminho Eurípides Barsanulfo, entidade de organização religiosa, com sede na Av. Brasil, nº 233, centro, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portador do CNPJ nº 02.046.340/0001-89, com foro jurídico na Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2003.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração